Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6263
De 24/12/11

L E I Nº. 281/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 89.939,00 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 89.939,00 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo	
02.06. Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(051) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	89.939,00
**TOTAL.....	**89.939,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo	
02.14. Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.0046.2.053.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(18307) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	89.939,00
**TOTAL.....	**89.939,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal